

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 (RETIFICADO E CONSOLIDADO)

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público de provas e títulos, com vistas ao provimento efetivo de vagas em cargos de nível técnico e superior do Quadro Permanente de Pessoal, bem como a formação de Cadastro de Reserva Técnica nos termos da Legislação em vigor. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regulamentado neste Edital promoverá o exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades compatíveis com os requisitos legais de preenchimento de cargos públicos do quadro de servidores efetivos de diversas áreas do Município de Panamá (GO), mediante aplicação de provas objetivas e, ainda, provas práticas e de títulos, quando for o caso.

1.2. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), localizada na Rodovia GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, em Goiatuba (GO), CEP 75.600-000, conforme contrato celebrado entre esta e o Município de Panamá (GO), obedecendo às normas deste Edital Normativo.

1.3. Dentre as obrigações contratuais caberá à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) quanto à realização do presente Concurso Público o processamento de dados, a elaboração e impressão de avaliações e do gabarito, a

aplicação, a fiscalização e a correção das provas, bem como as respostas aos recursos e à emissão de resultados.

1.4. Compete à Prefeitura Municipal de Panamá (GO) o acompanhamento e a fiscalização do Concurso Público por meio de Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público designada para este fim.

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, serão lotados e terão o exercício funcional no Município de Panamá (GO), de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no ingresso ou no curso de sua vida profissional.

1.7. A convocação para preenchimento das vagas oferecidas será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de convocação por parte da Administração Municipal de Panamá (GO).

1.8. As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Panamá, Estado de Goiás, podendo alternativamente ser aplicada em Municípios circunvizinhos, se assim houver necessidade, por conveniência e a oportunidade da Administração, obedecendo aos locais e horários de provas que forem estabelecidos na data prevista no cronograma do Concurso (**Anexo IV**).

1.9. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais atos concernentes ao Concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília (DF).

1.10. O presente Edital contém as normas do Concurso fazendo partes integrantes do mesmo os **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**.

1.11. As despesas de participação em qualquer das fases e em todos os procedimentos do Concurso Público serão custeadas exclusivamente pelo candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O quadro de cargos do Concurso com as respectivas vagas ofertadas,

quadro de reserva técnica, valor das inscrições, vencimentos iniciais e carga horária semanal de trabalho encontram-se descritos no **Anexo I** deste Edital.

2.2 As descrições legais do cargo, os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos exigidos para posse, bem como as suas atribuições sumárias com os respectivos critérios das provas do certame constam no **Anexo II** deste Edital.

2.3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no Edital do Concurso serão nomeados dentro do prazo de validade do mesmo, que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de publicação do respectivo ato de homologação.

2.4. Serão nomeados, para as vagas existentes e ofertadas, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com a ordem de classificação, para o cargo no qual tiverem feito sua inscrição e habilitados.

2.5. Além das vagas ofertadas neste Edital, o presente Concurso servirá também para formação de cadastro de reserva técnica (CRT), em até 3 (três) vezes o número de vagas.

2.6. Por cadastro de reserva técnica, entenda-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso, com posição individual fora do número de vagas oferecidas até o limite de classificação estabelecido neste Edital.

2.7. Os candidatos aprovados e classificados na condição de reserva técnica poderão ser aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso, caso surjam e sejam oferecidas novas vagas, observada a oportunidade e conveniência da Administração do Município de Panamá.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo

masculino, quitação também do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5. Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.6. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo e, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.

3.7. No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

3.8. Ter sido nomeado em razão de aprovação ou classificação no presente Concurso, na forma estabelecida neste Edital.

3.9. Não ter sofrido condenação criminal, transitada em julgado, por crime contra o Patrimônio ou a Administração Pública.

3.9.1. Caso o candidato tenha sofrido penalidade no exercício de função pública, mas tenha cumprido a pena eventualmente imposta, não haverá óbice para a sua nomeação e posse.

3.10. Apresentar laudo médico pericial emitido por médico da junta médica oficial ou oficializada pelo município, exames médicos, laboratoriais ou psicológicos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

3.11. Apresentar os documentos exigidos para a posse, estipulados neste Edital, sob pena de ser eliminado deste Concurso.

3.12. Apresentar o certificado de regularidade do CPF e certidões negativas de débitos perante as fazendas públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como a apresentação de certidão de distribuição de ações criminais perante a justiça Estadual e Federal.

3.13. Apresentar declaração de acumulação ou não de cargos públicos, bem como a declaração de bens e valores que possuir por ocasião da posse.

3.14. Apresentar os Diplomas e Certificados de Conclusão de Curso exigidos bem como o comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe profissional.

3.15. Fica facultado à Administração Pública Municipal exigir por ocasião da posse outros documentos que sejam necessários à verificação de regularidade e aptidão do candidato com o exercício e dignidade da função pública.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial deste Edital e os demais aditivos, se houver, bem como do ato de homologação serão publicados no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, e seus respectivos extratos serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

4.2. Os demais atos e de expediente, informativos, alterações no cronograma, divulgações e demais atos e procedimentos de execução do Concurso Público serão exteriorizados mediante publicação exclusivamente no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento constante das etapas deste Concurso e das publicações e informações por meio do sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O cronograma de atividades do Concurso consta no **Anexo IV** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades, o que sendo o caso serão publicadas na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1. Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que após habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer às condições exigidas para o provimento do cargo sob pena de eliminação no Concurso.

5.1.2. O candidato deverá inscrever-se com o nome na forma que figurar na cédula de identidade e, com este nome, praticar todos os atos do Concurso.

5.1.3. A Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição implicará no cancelamento da mesma, e a consequente

anulação de todos os atos dela decorrentes, reservando o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento.

5.1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição via internet.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outro meio que não seja pela internet através do sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

5.1.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.1.7. O candidato que se inscrever para mais de um cargo assume a integral responsabilidade de ficar impedido de realização das provas por eventual incompatibilidade de horários.

5.2. Período de Inscrição:

5.2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, via internet, procedendo da forma seguinte:

5.2.1.1. Acessar o sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, durante o período de inscrição previsto no cronograma (**Anexo IV**) e nos horários compreendidos entre 10h do primeiro dia de inscrição e 23h59min do último dia, horário de Brasília (DF).

5.2.1.2. Localizar no sítio eletrônico o “link” correlato ao Concurso da Prefeitura de Panamá (GO), Edital 001/2015, junto ao *menu* “Concursos”, “Em Andamento”, “Panamá”, “Edital 001/2015”.

5.2.1.3. Ler atentamente as regras do Concurso e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

5.2.1.4. Confirmar as informações e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária até a sua respectiva data de vencimento.

5.2.1.5. Caso o candidato encontre problemas no sistema de inscrição, deverá entrar em contato com a FESG solicitando providências pelo endereço eletrônico concursos@fesg.org.br.

5.2.2. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Panamá (GO), onde será disponibilizado um(a) servidor(a) para auxiliar nos trabalhos, obedecendo ao horário de

funcionamento do local, devendo o candidato conferir minuciosamente as informações prestadas e inseridas, pelas quais assumirá plena e total responsabilidade.

5.2.3. Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões, incorreções ou cargos trocados.

5.2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem **5.2.1.1.**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no sítio eletrônico.

5.2.5. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento integral e tempestivo da respectiva taxa de inscrição do cargo que tenha escolhido.

5.3. Taxa de Inscrição:

5.3.1. O valor da taxa de inscrição, de acordo com cada cargo, está disponível no Anexo I.

5.3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após a emissão do boleto.

5.3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

5.3.2. O valor da taxa de inscrição depois de recolhido não será devolvido, salvo nas hipóteses de cancelamento do Concurso pela própria Administração ou de pagamento em duplicidade ou fora do prazo.

5.3.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque, depósitos, transferências ou qualquer outra forma que não o pagamento do boleto impresso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

5.3.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.4.1. A comprovação de que o candidato é membro de família de baixa renda, deverá ser feita por intermédio de conta de luz, emitida nos últimos 06

(seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

5.3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente acompanhado dos documentos relacionados no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008, pessoalmente ou por procuração (não há necessidade de reconhecimento de firma), no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Panamá (GO) no horário de expediente local, provável das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

5.3.4.3. A FESG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.4.4. As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso.

5.3.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

5.3.4.5.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.3.4.5.2. Fraudar e/ou falsificar documentação.

5.3.4.5.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para a inscrição.

5.3.4.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, internet ou via correio eletrônico.

5.3.4.7. A relação de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma.

5.3.4.8. O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, apresentar recurso contra o indeferimento de seu pedido, conforme previsto no cronograma. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.4.9. Após a divulgação da lista de indeferimentos de isenção, os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso, acessar o sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, emitir o seu boleto para pagamento no prazo previsto no cronograma.

5.3.5. A concorrência por habilitação mínima, a relação de inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão publicadas através da internet, no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, na data prevista no cronograma.

6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA (CDF)

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão, na forma da legislação em vigor, reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas no Concurso, bem como das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso.

6.1.1. Se na aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado e este for superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.2. Na aplicação do percentual acima, se o resultado for igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), o candidato com deficiência física não terá vaga reservada no cargo pretendido.

6.1.3. Para efeitos de aplicação da reserva legal, a primeira convocação de candidato deficiente ocorrerá após a 9ª (nona) nomeação de candidato classificado pela listagem geral, e as demais obedecerão à proporcionalidade correspondente ao percentual estipulado neste item.

6.2. Para efeito deste Concurso, pessoa com deficiência física é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência física aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.3.1. O candidato com deficiência física concorrerá também às demais vagas na classificação geral, sendo por ela aproveitado, preferencialmente, se obtiver a classificação necessária.

6.4. O candidato que se declarar portador de deficiência física concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, critérios de avaliação, duração, horário de realização e local de aplicação das provas.

6.5. O candidato com deficiência física deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se como tal e, na data prevista no cronograma, proceder a entrega junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Panamá (GO) no horário de expediente local, provável das 8h às 11h e das 14h às 17h, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, do laudo médico que comprove a sua deficiência física, com expressa referência ao respectivo código do CID (Classificação Internacional de Doença).

6.6. O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – MUNICÍPIO DE PANAMÁ (GO), ASSUNTO: DEFICIENTE FÍSICO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU, conforme **Anexo VIII**.

6.6.1. Dentro do envelope deverá conter cópia da ficha de inscrição do candidato, atestado médico comprovando a sua deficiência física e informação de qual condição especial necessitará para realização de sua prova, juntamente com o formulário do **Anexo VII**.

6.7. A solicitação de tratamento diferenciado que não for entregue no local designado no item 6.5 dentro do prazo previsto no cronograma, implicará em sua não concessão e o candidato realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

6.8. O candidato com deficiência física, caso seja nomeado e convocado, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, deverá submeter-se à avaliação de uma equipe multiprofissional, que decidirá sobre a qualificação do candidato como DEFICIENTE FÍSICO ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo.

6.9. Os candidatos com deficiência física serão convocados, uma única vez, por meio de Edital próprio, publicado na página de acompanhamento do sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, para avaliação prevista neste item, antes de ser convocado para a posse.

6.10. O não comparecimento à avaliação de desempenho acima prevista, no prazo de convocação, implicará ser o candidato considerado desistente da condição de Candidato com Deficiência Física, passando a integrar somente a listagem geral de candidatos aprovados para o respectivo cargo.

6.11. A equipe multiprofissional emitirá parecer técnico de caráter conclusivo com discriminação do tipo e do grau da necessidade especial apurada, atestando, por fim, a compatibilidade entre a necessidade especial e o exercício das atividades inerentes ao cargo.

6.12. O parecer técnico mencionado no item anterior, será apreciado e, se desfavorável ou considerado inapto para as funções, o candidato poderá ser eliminado diante da incompatibilidade para com o cargo ou, caso não seja deficiente nos termos da legislação vigente, este passará a constar apenas da lista geral de ampla concorrência e não mais contemplado com os benefícios destinados aos deficientes.

6.13. O candidato poderá interpor recurso da publicação da decisão prevista no item **6.12.**, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa.

6.14. A equipe multiprofissional analisará e julgará o recurso.

6.15. O não atendimento aos itens anteriores como também a conclusão da perícia médica pela inexistência da necessidade especial, implicará na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específico para portadores de deficiência física.

6.16. A divulgação do resultado final será feita em duas listas, sendo a primeira com a classificação de todos os candidatos, e a segunda com a classificação somente dos candidatos que se declararam como portadores de deficiência física.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Será realizado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital, conforme subitens a seguir.

7.1.1. Para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal,

Fiscal em Vigilância Sanitária, Contador, Procurador do Município, Psicólogo, Secretário Geral de Unidade Escolar e Técnico em Radiologia serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Nota por Questão	Nota por Avaliação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Língua Portuguesa	10	1	10 pontos	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Conhecimentos Gerais	10	1	10 pontos	
Av. 3	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	1	15 pontos	
Av. 4	Conhecimentos sobre a Lei N. 32/90, de 16 de março de 1990*	05	1	05 pontos	

*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Panamá (GO). (Disponível em concursos.fesg.org.br – Concursos – Em Andamento – Panamá – Edital 001/2015).

7.1.2. Para o cargo de Professor serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Nota por Questão	Nota por Avaliação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Língua Portuguesa	10	1	10 pontos	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Conhecimentos Gerais	10	1	10 pontos	
Av. 3	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	1	15 pontos	
Av. 4	Conhecimentos sobre a Lei N. 32/90, de 16 de março de 1990*, a Lei 118/98, de 18 de setembro de 1998**, e a Lei n. 119/98, de 18 de setembro de 1998***	05	1	05 pontos	

*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Panamá (GO).

** Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Panamá (GO).

*** Estabelece Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de Panamá (GO).

(Todos disponíveis em concursos.fesg.org.br – Concursos – Em Andamento – Panamá – Edital 001/2015).

7.1.3. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Eletricista, Mecânico para Veículos Leves, Merendeira, Monitor de Creche, Motorista, Porteiro Servente e Zelador de Cemitério serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Nota por Questão	Nota por Avaliação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Língua Portuguesa	10	1	10 pontos	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Conhecimentos Gerais	10	1	10 pontos	
Av. 3	Matemática	15	1	15 pontos	
Av. 4	Conhecimentos sobre a Lei N. 32/90, de 16 de março de 1990*	05	1	05 pontos	

*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Panamá (GO). (Disponível em concursos.fesg.org.br – Concursos – Em Andamento – Panamá – Edital 001/2015).

7.1.4. Para o cargo de Técnico de Enfermagem serão exigidos os seguintes conhecimentos na Prova Objetiva:

Avaliação Objetiva por áreas do Conteúdo Programático		Número de Questões	Nota por Questão	Nota por Avaliação	Nota da Prova Objetiva (NPO)
Av. 1	Língua Portuguesa	10	1	10 pontos	NPO = Av.1+Av.2+Av.3+Av.4
Av. 2	Conhecimentos Gerais	10	1	10 pontos	
Av. 3	Conhecimentos Específicos do cargo e de Saúde Pública	15	1	15 pontos	
Av. 4	Conhecimentos sobre a Lei N. 32/90, de 16 de março de 1990*	05	1	05 pontos	

*Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Panamá (GO). (Disponível em concursos.fesg.org.br – Concursos – Em Andamento – Panamá – Edital 001/2015).

7.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

7.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

7.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação

correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5. Além da prova objetiva, o Concurso terá também avaliação de títulos de caráter classificatório, esta que será aplicada somente aos candidatos classificados dentro do número equivalente às vagas oferecidas e Cadastro de Reserva Técnica para os cargos de Assistente Social, Contador, Procurador do Município, Professor, Psicólogo e Secretário Geral de Unidade Escolar.

7.5.1. Para o cargo de Professor, a prova de títulos ocorrerá somente para os candidatos classificados na prova prática.

7.6. Além das avaliações previstas no item anterior, os cargos de Auxiliar Administrativo, Eletricista, Mecânico para Veículos Leves, Professor e Zelador de Cemitério serão também submetidos à Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

7.6.1. Serão submetidos à Prova Prática os candidatos classificados na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontuação, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os respectivos cargos.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo III** deste Edital.

8.1.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 05 (cinco) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

8.1.3. O candidato aprovado na prova objetiva será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

8.2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Panamá, no Estado do Goiás, aplicando se for o caso ao disposto no item **1.8.**, com data prevista no cronograma, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

8.2.1.1. As provas objetivas serão aplicadas nos turnos da manhã e

tarde como estabelecido no Cronograma do **Anexo IV** deste Edital, devendo o candidato estar ciente inclusive por ocasião da inscrição, que realizará as provas nos horários estabelecidos no cronograma.

8.2.1.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cumprimento dos horários de provas estabelecidos no cronograma, inclusive por eventuais situações de incompatibilidade.

8.2.1.2. A data das provas é sujeita a alterações.

8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.

8.2.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

8.2.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

8.2.5. O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem **7.2** deste Edital.

8.2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição.
- b) original de documento de identidade pessoal com foto.
- c) caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

8.2.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.2.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.2.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.2.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.2.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.2.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato:

8.2.14.1 Utilizar nos locais das provas, aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, Mp4, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *tablet* e demais aparelhos similares). Os aparelhos eletrônicos serão acondicionados em sacos invioláveis, fornecidos pela coordenação e permanecerão sob a guarda do candidato. Os aparelhos deverão estar completamente desligados, com as baterias desconectadas, quando possível. Nos casos em que as baterias não possam ser desconectadas, esses tipos de aparelhos deverão ser entregues pelos candidatos à Coordenação ou Fiscal de sala. O candidato será eliminado da seleção caso o aparelho, mesmo estando acondicionado em saco inviolável, emitir sinais sonoro, vibratório ou luminoso.

8.2.14.2 Entrar e permanecer com armas e/ou munição nos locais das provas. As mesmas deverão ser entregues pelos candidatos à Coordenação ou Fiscal de sala. A coordenação será responsável pela guarda desses objetos em local distinto das salas de provas.

8.2.14.3 O descumprimento das instruções constantes no item **8.2.4.** implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.2.15. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.2.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.2.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato devidamente inscrito não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem **8.2.7** e do comprovante de pagamento original.

8.2.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG), com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

8.2.17.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **8.2.17**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.2.18. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso e apresente o comprovante de inscrição.

8.2.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.

8.2.20. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

8.2.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no cartão de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

8.2.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG) devidamente treinado.

8.2.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo da Prova Objetiva e poderá levar consigo o caderno de provas, mas não o cartão de respostas.

8.2.25. O gabarito oficial de prova será disponibilizado para os candidatos no sítio eletrônico da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (FESG): concursos.fesg.org.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas.

8.2.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.2.27. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **8.2.7** deste Edital.
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal.
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras.
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for.
- h) não devolver o cartão de respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês

com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital.

l) estiver portando armas.

8.2.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá ser exigido quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

8.3. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto e a prova valerá no máximo 40 (quarenta) pontos, conforme item **7.1.** e seus subitens.

8.3.2. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Participarão da Prova de Títulos somente os candidatos classificados conforme item **7.5.** e subitem **7.5.1.**, sendo que o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

9.1.1. Título de conclusão de Curso de **Especialização**: 4 (quatro) pontos por título até o limite de 8 (oito) pontos.

9.1.2. Título de conclusão de Curso de **Mestrado**: 8 (oito) pontos, sendo aceito apenas um título.

9.1.3. Título de conclusão de Curso de **Doutorado**: 16 (dezesesseis) pontos, sendo aceito apenas um título.

9.2. A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios (*Títulos*) e do respectivo *Formulário*

Discriminativo Anexo V, no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Panamá (GO), no horário de expediente local, provável das 8h às 11h e das 14h às 17h, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

9.3. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital.

9.4. Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

9.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de fotocópia autenticada de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

9.6. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

9.6.1. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedido por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

9.6.2. Cada título será computado uma única vez.

9.6.3. Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.

9.6.4. Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório.

9.6.5. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.6.6. Deverá ser entregue apenas uma única cópia (autenticada em cartório) de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

9.7. Somente serão considerados e avaliados os títulos descritos no item

9.1.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. Os candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo, Eletricista, Mecânico para Veículos Leves, Professor e Zelador de Cemitério serão submetidos à realização de Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao desenvolvimento de atividades funcionais requeridas para o bom desempenho das tarefas do cargo.

10.2. As Provas Práticas serão compatíveis com as exigências dos respectivos cargos.

10.3. Da Prova Prática para o cargo de Auxiliar Administrativo.

10.3.1. O Candidato deverá, no tempo máximo de três minutos, encontrar o processador de textos Microsoft Word, configurar a página de acordo com as recomendações fornecidas pela FESG, que indicará o tamanho das margens direita, esquerda, superior e inferior, tamanho da fonte, tipo da fonte, espaçamento entre linhas, texto justificado e tamanho do parágrafo.

10.3.1.1. Digitar um texto fornecido pela FESG com cerca de 1.800 (um mil e oitocentos) caracteres, com espaços, para ser feito no tempo máximo de 11 (onze) minutos, sem erros de digitação.

10.3.2. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos.

10.3.3. Caso o candidato não consiga cumprir toda a Prova Prática no tempo estipulado, ou que o seu trabalho contenha erros de digitação, sua nota será proporcional ao que conseguiu cumprir.

10.3.4. O Candidato que não demonstrar na Prova Prática habilidades mínimas de digitação estará eliminado do Concurso.

10.4. Da Prova Prática para o cargo de Eletricista.

10.4.1. O candidato deverá montar sobre uma mesa ou bancada um circuito elétrico com tomada, interruptor e lâmpadas, sendo uma eletrônica e uma fluorescente.

10.4.2. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para concluir a montagem do circuito elétrico descrito no item anterior.

10.4.3. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos.

10.4.4. Caso o candidato não consiga cumprir toda a Prova Prática no

tempo estipulado, ou que o seu trabalho contenha falha na montagem, mas que o circuito ainda funcione sem riscos, sua nota será proporcional ao que conseguir cumprir.

10.4.5. O Candidato que não demonstrar na Prova Prática ser possuidor de conhecimentos mínimos para atuar como eletricitista de baixa tensão estará eliminado do Concurso.

10.4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado adequados para a realização da Prova Prática.

10.4.7. A organização do certame fornecerá os materiais, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução da prova.

10.5. Da Prova Prática para o cargo de Mecânico para Veículos Leves.

10.5.1. Será simulado um defeito de funcionamento no motor de um veículo pelo técnico avaliador designado para a aplicação da Prova Prática e o candidato deverá encontrar e solucionar tal defeito no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.5.2. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos.

10.5.3. Para fins de avaliação, o candidato deverá demonstrar habilidades para encontrar o defeito, determinar a(s) causa(s) e apresentar a(s) solução(ões).

10.5.4. Caso o candidato não consiga cumprir toda a Prova Prática no tempo estipulado, ou que o seu trabalho contenha falhas de diagnóstico (encontrar o defeito, determinar a causa, apresentar solução), sua nota será proporcional ao que conseguiu cumprir.

10.5.5. O Candidato que não demonstrar na Prova Prática ser possuidor de conhecimentos mínimos para atuar como mecânico de veículos leves estará eliminado do Concurso.

10.5.6. A organização do certame fornecerá os materiais, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução da prova.

10.6. Da Prova Prática para o cargo de Professor

10.6.1. A Prova Prática para o cargo de Professor será por meio de prova didática, onde o candidato deverá demonstrar conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos inerentes ao cargo de professor do Ensino Fundamental.

10.6.1.1. Na prova didática, o candidato será avaliado quanto ao domínio do assunto, postura em sala, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e quanto ao planejamento e apresentação da aula.

10.6.1.2. O candidato escolherá 1 (um), dentre 3 (três) temas que serão divulgados pela FESG no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, com pelo menos 10 (dez) dias antes da realização da prova didática, para desenvolver a sua aula.

10.6.1.3. A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com a exposição da aula, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, sendo assegurado igual período para resposta do candidato.

10.6.1.3.1. Será permitido ao candidato o uso de relógio ou cronômetro durante a realização da prova didática.

10.6.1.4. O candidato será penalizado caso não realize a prova dentro do tempo estabelecido, perdendo 1 (um) ponto por minuto inferior ao tempo mínimo ou que ultrapasse o tempo máximo.

10.6.1.5. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, e a nota final da prova didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

10.6.1.6. Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização de provas em mais de 1 (um) dia, estes serão distribuídos por ordem alfabética na convocação para a etapa prova didática, que será publicada pela *internet*, no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, nas datas e horários previstos.

10.6.1.7. As provas didáticas serão realizadas em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos e não será permitido ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro, sendo que o descumprimento deste item incorrerá na eliminação do candidato.

10.6.1.8. Não será admitido qualquer equipamento eletrônico não autorizado pela banca no recinto da prova didática.

10.6.1.9. Ficam permitidos, exclusivamente para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos

seguintes aparelhos eletrônicos: *notebook*; *tablet*; projetor e/ou retroprojetor; *pen-drive* e/ou CD-ROM; telas de projeção.

10.6.1.10. Na sala da prova didática, o candidato terá a sua disposição quadro-negro e giz e/ou quadro branco e pincel e não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos.

10.6.1.11. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

10.6.1.12. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da sua prova, sendo que, havendo possibilidade e o candidato esteja de acordo, conforme a ordem de convocação, poderá ocorrer a antecipação do horário da sua aula.

10.6.1.13. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova didática, o original de documento de identificação nos termos deste Edital, bem como o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas.

10.6.1.14. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

10.6.1.15. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir.

10.6.1.16. Plano de aula - equivalendo a 20% (vinte por cento) do valor da prova:

10.6.1.16.1. adequação do conteúdo;

10.6.1.16.2. objetivos e adequação destes ao tema;

10.6.1.16.3. adequação dos procedimentos e recursos didáticos;

10.6.1.16.4. indicação da modalidade avaliativa;

10.6.1.16.5. indicação das referências bibliográficas.

10.6.1.17. Desenvolvimento do conteúdo - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

10.6.1.17.1. apresentação e problematização;

10.6.1.17.2. desenvolvimento sequencial;

10.6.1.17.3. articulação do conteúdo com o tema;

10.6.1.17.4. exatidão e atualidade;

10.6.1.18. Exposição - equivalendo a 40% (quarenta por cento) do valor da prova:

10.6.1.18.1. consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações etc.);

10.6.1.18.2. adequação do material didático ao conteúdo;

10.6.1.18.3. clareza, objetividade e comunicabilidade;

10.6.1.18.4. linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

10.6.1.18.5. postura didática;

10.6.1.18.6. adequação ao tempo disponível.

10.7. Da Prova Prática para o cargo de Zelador de Cemitério.

10.7.1. A Prova Prática para o cargo de Zelador de Cemitério constará da execução da tarefa de cavar uma sepultura/cova com as seguintes medidas: 80 cm (oitenta centímetros) de largura, 220 cm (duzentos e vinte centímetros) de comprimento e 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade. Depois disso, o candidato deverá preparar massa de cimento e lacrar a sepultura/cova com o material pré-moldado que será colocado à disposição para esse fim.

10.7.2. A Prova Prática terá duração de 60 (sessenta) minutos.

10.7.3. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos.

10.7.4. Caso o candidato não consiga cumprir toda a Prova Prática no tempo estipulado, ou que o seu trabalho contenha falhas de execução (dimensões da sepultura/cova, massa de cimento inadequada) sua nota será proporcional ao que cumprir.

10.7.5. O Candidato que não demonstrar na Prova Prática habilidades mínimas de escavação do solo ou de serviços de pedreiro, estará eliminado do Concurso.

10.8. Para a execução das tarefas, todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da Prova Prática, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com as mesmas máquinas, ferramentas e equipamentos e em idênticas condições.

10.9. Nas provas que exigirem o emprego de máquina ou aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do município de Panamá (GO), poderá ser determinada a imediata eliminação do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

10.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado adequados para a realização da Prova Prática.

10.11. O candidato que não conseguir pelo menos 10 (dez) pontos na Prova Prática para os cargos mencionados no item **10.1** será eliminado do Concurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

11.2. A pontuação final para os cargos será representada pela seguinte equação:

Para os cargos de: Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal em Vigilância Sanitária, Merendeira, Monitor de Creche, Motorista, Porteiro Servente, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia

$NF = NPO$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

Para os cargos de: Assistente Social, Contador, Procurador do Município, Psicólogo, Secretário Geral de Unidade Escolar

$NF = (NPO + NPT)$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

Para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Eletricista, Mecânico para Veículos Leves e Zelador de Cemitério

$NF = (NPO + NPP)$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

Para o cargo de Professor

$$NF = (NPO + NPP + NPT)$$

Onde:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

NPT = Nota da Prova de Títulos

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência física; e outra, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência física.

11.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Matemática;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11.5. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br e caberá recurso nos termos do *item Dos Recursos* deste Edital.

11.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.7. A lista de Classificação Final será publicada no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

11.8. Serão publicados em jornal local de circulação diária apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

11.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de vagas oferecidas acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo I, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitida a apresentação de recurso administrativo individual escrito devidamente fundamentado direcionado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de quatro (4) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato, e para impugnação do Edital de abertura o prazo será o estabelecido no cronograma.

12.2. O recurso é cabível para impugnação do Edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, homologação de inscrição, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativas ao certame.

12.3. Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma impressa e legível junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Panamá (GO), com indicação do Concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador legal, observado o formulário disponível no **Anexo VI** deste Edital e o horário de expediente local, provável das 8h às 11h e de 14h às 17h, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

12.4. Para recorrer contra gabaritos da prova objetiva, o candidato deverá elaborar um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

12.5. Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato recorrente, se for o caso.

12.6. Não serão admitidos os recursos interpostos por *fac-símile* (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7. Os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados serão indeferidos de plano.

12.8. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar, a questão não será anulada, cabendo a retificação e divulgação do gabarito correto.

12.10. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público

poderá solicitar da FESG a elaboração de parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

12.11. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal de Panamá (GO), caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

12.12. A Banca Examinadora designada pela FESG é soberana em suas decisões, devendo proceder ao julgamento dos recursos sendo considerada a última instância, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.13. A interposição dos recursos em qualquer fase do Concurso não obsta o seu regular andamento e o cumprimento das demais fases nas datas previstas no cronograma do Concurso Público.

12.14. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

12.15. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

12.16. Em hipótese alguma será processado pedido de revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

13.1. A elaboração, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da FESG e os pareceres referentes aos recursos serão efetuados com o acompanhamento e, se for o caso, a participação da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso publicado no placar da Prefeitura Municipal de Panamá (GO) e divulgado na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico da FESG concursos.fesg.org.br.

13.2.1. As retificações ao Edital serão publicadas também no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional.

13.3. A FESG e a Prefeitura Municipal de Panamá (GO) se eximem das

despesas de qualquer natureza promovidas pelos candidatos, inclusive viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, aplicando-se o disposto no item 1.11.

13.4. Os resultados publicados no sítio eletrônico de divulgação do certame terão efeitos para contagem de prazos para interposição de recursos em qualquer fase.

13.5. O candidato aprovado neste Concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do Concurso público.

13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, salvo no cronograma que dependerá de simples publicação na página de acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br.

13.7. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório durante 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho e efetivação no cargo.

13.8. A Prefeitura Municipal de Panamá (GO) e a FESG, encarregada da realização do certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

13.9. O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Panamá (GO), durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.10. Após a homologação do Concurso, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado e por ocasião da posse deverá comprovar que possui os requisitos de investidura, documentação para cadastros e inclusive exames médicos que forem solicitados.

13.11. Os exames médicos que forem exigidos na convocação, inclusive o exame médico específico dos candidatos com deficiência física, serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

13.12. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

13.13. Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato nomeado será empossado, conforme previsto na legislação municipal.

13.14. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.15. O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após entrar em exercício, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.16. O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo contato da FESG no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Panamá (GO).

13.17. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.

13.18. A homologação dos resultados finais do Concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e na página de acompanhamento no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br, juntamente com a relação de aprovados.

13.19. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela FESG e em último caso pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

13.20. Eventuais problemas de digitação ou impressão no dia da prova poderão ser solucionados imediatamente pela FESG sem resultar em eliminação ou desconsideração de material ou conteúdo.

13.21. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

13.21.1. ANEXO I – Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária, Taxa de Inscrição.

13.21.2. ANEXO II – Requisitos para Investidura e Atribuições Sumárias dos Cargos.

13.21.3. ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas.

13.21.4. ANEXO IV – Cronograma das Atividades do Concurso.

13.21.5. ANEXO V – Modelo do Requerimento para Protocolo de Títulos.

13.21.6. ANEXO VI – Modelo de Formulário para Recurso Administrativo.

13.21.7. ANEXO VII – Modelo de Requerimento de Vaga para Candidato com Deficiência Física.

13.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Endereçamento no Envelope.

13.21.9. O candidato que precisar de condições especiais para realização da prova deverá apresentar requerimento devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios da necessidade, no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Panamá (GO) no horário de expediente local, provável das 8h às 11h e das 14h às 17h, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

13.21.10. Antes de encaminhar qualquer protocolo na Prefeitura Municipal de Panamá (GO), referente ao presente Concurso, caberá ao candidato confirmar previamente o horário de expediente local do dia.

13.21.11. Todos os candidatos admitidos por aprovação no presente Concurso serão submetidos ao regime estatutário na forma da Lei Municipal.

13.21.12. O Foro da Comarca de Panamá (GO) é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso.

13.21.13. Maiores esclarecimentos, sugestões e reclamações poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico concursos.fesg.org.br.

Panamá (GO), 27 de maio de 2015.

Divino Alexandre da Silva
Prefeito Municipal de Panamá

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

ORDEM	CARGO	VAGAS	VAGAS CDF*	CTR **	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
01	Assistente Social	01	00	03	30	1.800,00	54,00
02	Auxiliar de Saúde Bucal	01	00	03	40	788,00	23,50
03	Auxiliar de Serviços Gerais	07	00	21	40	788,00	23,50
04	Auxiliar Administrativo	11	01	33	40	788,00	23,50
05	Contador	01	00	03	40	3.000,00	90,00
06	Eletricista	01	00	03	40	788,00	23,50
07	Fiscal em Vigilância Sanitária	01	00	03	40	879,98	26,50
08	Mecânico para veículos leves	01	00	03	40	788,00	23,50
09	Merendeira	04	00	12	40	788,00	23,50
10	Monitor de Creche	06	00	18	40	788,00	23,50
11	Motorista	10	01	30	40	1.117,34	33,50
12	Porteiro Servente	04	00	12	40	788,00	23,50
13	Procurador do Município	01	00	03	20	2.500,00	75,00
14	Professor de Nível Superior	06	00	18	30	1.273,03	38,50
15	Psicólogo	01	00	03	30	1.500,00	45,00
16	Secretário Geral de Unidade Escolar	02	00	06	40	788,00	23,50
17	Técnico de Enfermagem	02	00	06	40	929,85	27,50
18	Técnico em Radiologia	01	00	03	20	1.632,00***	45,00
19	Zelador de Cemitério	01	00	03	40	788,00	23,50

*CDF – Candidatos com Deficiência Física

** CTR – Cadastro de Reserva Técnica

*** Mais acréscimo de adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) para o exercício efetivo da função.

ANEXO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGO	Assistente Social
VENCIMENTO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 (trinta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Curso Superior em Serviço Social. - Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social. Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde. Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves. Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários. Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato atinente à função de Assistente Social.</p>	

CARGO	Auxiliar de Saúde Bucal
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental Completo.- Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal.- Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista: organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filmes radiográficos. Preparar o paciente para o atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos de gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Arquivo e digitação de relatórios. A supervisão direta se dará em todas as atividades clínicas, podendo as atividades extraclínicas ter supervisão indireta.</p>	

CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	07 (sete)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	21 (vinte e uma)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Elementar (1º ao 5º ano).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Auxiliar na realização de serviços em geral como recebimento, separação e distribuição de correspondência e materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações. Auxiliar no planejamento, controle e programação da produção, monitorar estoque de materiais e acompanhar ordens de fabricação. Realizar carga e descarga de mercadorias. Realizar serviços de manutenção e limpeza. Descarregar cargas, acompanhar e conferir os volumes, apontando eventuais divergências entre documento de transporte e quantidades descarregadas. Efetuar carregamento de mercadorias em caminhões, auxiliar na coleta, separação e manuseio das mercadorias.</p>	

CARGO	Auxiliar Administrativo
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	11 (onze)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	33 (trinta e três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	01 (uma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino médio completo. - Noções básicas de informática.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Exercer atividades inerentes às funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, fax-símile, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins. Proceder à limpeza e conservação higiênica do local de trabalho, inclusive de peças, ferramentas e equipamentos. Executar todos os serviços atinentes à natureza de suas atribuições, conforme regulamentos, portarias e ordens de serviços.</p>	

CARGO	Contador
VENCIMENTO	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Graduação em Contabilidade. - Inscrição nos quadros do Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Elaborar, coordenar e executar trabalhos relativos a serviços de Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial. Fornecer dados para elaboração do orçamento. Acompanhar a execução do Orçamento do Município. Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da repartição. Orientar o levantamento dos bens patrimoniais. Fazer levantamentos e elaborar relatórios patrimoniais da Administração Municipal. Emitir pareceres sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias.</p>	

CARGO	Eletricista
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Fundamental Completo. - Curso de Eletricidade de Baixa Tensão.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Responsável por executar uma instalação elétrica qualquer, realizar vistorias que garantam o funcionamento adequado de qualquer sistema elétrico conforme as normas aplicadas no desenvolvimento e efetuar reparos quando necessário em aparelhos elétricos ou eletrônicos ou até mesmo redes de distribuição de energia elétrica. Analisar e interpretar a fiação elétrica representada por desenhos técnicos. Após a identificação dos circuitos, promover a instalação dos condutores (fios elétricos). Também instalar equipamentos elétricos quando necessário, além de realizar a manutenção deles e de circuitos em geral. Efetuar reparos em equipamentos elétricos danificados, sendo que deverá substituí-los em caso de perda irreversível. Realizar manutenções em maquinário elétrico. Avaliar serviços elétricos e verificar a segurança destes em termos de funcionamento. Analisar o funcionamento de equipamentos elétricos, registrando defeitos ocorridos em uma espécie de histórico e reparos efetuados ao longo de toda vida útil destes. Ajusta o melhor orçamento em termos de serviços a serem realizados.</p>	

CARGO	Fiscal de Vigilância Sanitária
VENCIMENTO	R\$ 879,98 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Médio Completo. - Noções básicas de informática.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Inspeção e fiscalização sanitária. Lavratura de auto de infração sanitária. Instauração de processo administrativo sanitário. Interdição cautelar de estabelecimento. Interdição e apreensão cautelar de produtos. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.</p>	

CARGO	Mecânico para veículos leves.
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Elementar (1º ao 5º ano). - Conhecimento de mecânica de automóveis.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Fazer o desmonte e a limpeza do motor, do diferencial e de outras partes que requirem exame, segundo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos d'água, jatos de ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparo. Proceder à substituição, ao reparo ou à regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular. Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças de motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais. Regular a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para possibilitar ao veículo obter o máximo de rendimento. Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos e/ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo. Zelar pela manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados. Executar outras atribuições afins.</p>	

CARGO	Merendeira
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	04 (quatro)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	12 (doze)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Elementar (1º ao 5º ano).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Zelar pela limpeza e organização da cozinha. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira). Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados.</p>	

CARGO	Monitor de Creche
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	06 (seis)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	18 (dezoito)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Fundamental Completo.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular. Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Oferecer e/ou administrar alimentação às crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche. Executar atividades correlatas.</p>	

CARGO	Motorista
VENCIMENTO	R\$ 1.117,34 (um mil, cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	10 (dez)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	30 (trinta)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	01 (uma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Elementar (1º ao 5º ano). - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D” ou superior.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Conduzir os veículos da frota da Prefeitura de Panamá em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive e em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas da Administração Pública. Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável da Prefeitura, a ocorrência de qualquer irregularidade. Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado. Preencher, a cada saída, os formulários de atividade do veículo, caso exigido pela Administração Municipal. Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição da Administração Municipal e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte. Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas. Manter a urbanidade no trato com os usuários. Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário. Trajar-se de acordo com o percurso que terá que fazer, usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de bermudas, calções, camisetas, chinelos e outros vestuários que possam vir a comprometer a imagem da Prefeitura de Panamá.</p>	

CARGO	Porteiro Servente
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	04 (quatro)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	12 (doze)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Elementar (1º ao 5º ano).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância. Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar. Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar. Fazer manutenções simples nos locais de trabalho. Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem-estar e integridade física. Executar atividades correlatas.</p>	

CARGO	Procurador do Município
VENCIMENTO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 (vinte) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Graduação em Direito. - Inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Representar o Município de Panamá (GO) em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município. Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse. Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos às obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo. Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).</p>	

CARGO	Professor de Nível Superior
VENCIMENTO	R\$ 1.273,03 (um mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 (trinta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	06 (seis)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	18 (dezoito)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Graduação em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do aluno. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação e treinamentos. Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico. Integrar órgãos complementares da escola. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Executar tarefas afins.</p>	

CARGO	Psicólogo
VENCIMENTO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 (trinta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Curso Superior em Psicologia. - Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	

CARGO	Secretário Geral de Unidade Escolar
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta).
VAGAS OFERECIDAS	02 (duas)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	06 (seis)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Curso Superior em qualquer Área. - Noções básicas em informática.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Exercer atividades de atendimento ao público em geral; realizar arquivos de documentos inerentes à Secretaria Escolar; executar tarefas de digitação/datilografia, encaminhamento de documentação e correspondências; promover o controle e guarda dos diários; promover o registro das notas e das faltas dos alunos nos arquivos da Secretaria Escolar; auxiliar na emissão de boletos e guias; busca e guarda de documentos em arquivo morto; busca e guarda de documentos arquivados na Secretaria Escolar. Proceder à limpeza e conservação higiênica do local de trabalho, inclusive de peças, ferramentas e equipamentos. Executar todos os serviços atinentes à natureza de suas atribuições, conforme regulamentos, portarias e ordens de serviços.</p>	

CARGO	Técnico de Enfermagem
VENCIMENTO	R\$ 929,85 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	02 (duas)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	06 (seis)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Curso de Técnico em Enfermagem. - Ensino Médio completo. - Registro no COREN.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Executar as ações de assistência integral às pessoas em todas as fases e ciclos da vida, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário; participar da organização das rotinas de trabalho da ESF; participar do acompanhamento, supervisão e da avaliação do trabalho da ESF, contribuindo para sua maior capacitação técnica e estímulo à educação continuada; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida; ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adstrita à sua ESF; contribuir para manter atualizado o fluxo do sistema de informações do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	

CARGO	Técnico em Radiologia
VENCIMENTO	R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais), com acréscimo de adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) para o exercício efetivo da função.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 (vinte) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Curso Técnico em Radiologia. - Registro no Conselho Competente.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial. Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde. Proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados. Proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	

CARGO	Zelador de Cemitério
VENCIMENTO	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 (quarenta) horas.
VAGAS OFERECIDAS	01 (uma)
CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA	03 (três)
VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	00 (nenhuma)
HABILITAÇÃO MÍNIMA	- Ensino Elementar (1º ao 5º ano).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
<p>Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de Cemitérios. Abrir covas e sepulturas. Efetuar sepultamentos. Desenterrar restos humanos. Executar pequenos serviços de obras no cemitério. Exumar cadáveres, sob supervisão. Cuidar do material de trabalho. Manter a limpeza do Cemitério. Aplicar defensivos, aparar gramas e podar árvores. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho.</p>	

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

I - Língua Portuguesa

PARA OS CARGOS: Assistente Social – Contador – Procurador do Município –
Professor – Psicólogo – Secretário Geral de Unidade Escolar

Leitura e Análise de texto - compreensão de texto, significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais, dígrafos. Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal.

PARA OS CARGOS: Auxiliar Administrativo – Fiscal em Vigilância Sanitária –
Técnico de Enfermagem – Técnico em Radiologia

Leitura, interpretação e compreensão de textos. Princípios de coesão e de coerência textuais, conhecimentos de princípios normativos da língua, pontuação, acentuação, ortografia, elementos morfológicos, construção dos períodos simples e composto; coordenação e subordinação, regência verbal, sintaxe da colocação (próclise, ênclise e mesóclise).

PARA OS CARGOS: Auxiliar de Saúde Bucal — Eletricista – Monitor de Creche

Interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classes gramaticais das palavras. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e antônimos. Tipos de sujeito. Tempos e modos de verbos.

Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Mecânico para veículos leves – Merendeira —
Motorista – Porteiro Servente – Zelador de Cemitério

Interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Sinônimos e antônimos.

II - Conhecimentos Gerais/Atualidades

PARA OS CARGOS: Assistente Social – Contador – Procurador do Município – Professor – Psicólogo – Secretário Geral de Unidade Escolar – Auxiliar Administrativo – Fiscal em Vigilância Sanitária – Técnico de Enfermagem – Técnico em Radiologia

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos da política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Panamá.

PARA OS CARGOS: Auxiliar de Saúde Bucal – Eletricista – Mecânico para veículos leves – Merendeira – Monitor de Creche – Motorista – Zelador de Cemitério – Auxiliar de Serviços Gerais – Porteiro Servente

Fatos e elementos da política brasileira. Meio ambiente e cidadania. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. História e geografia do Município de Panamá.

III – MATEMÁTICA

PARA O CARGO: Auxiliar Administrativo

Raciocínio lógico, Conjuntos numéricos, Função polinomial do 1º grau, Função polinomial do 2º grau, Matrizes, Determinantes, Logaritmos, Média aritmética, Média ponderada, Geometria plana.

PARA OS CARGOS: Eletricista – Monitor de Creche

Raciocínio lógico. Números naturais e suas operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Expressões com números naturais. Medidas de comprimento. Geometria plana: principais figuras geométricas. Perímetro das figuras planas. Áreas das figuras planas. Equações de 1º grau com uma variável. Problemas de 1º grau.

Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Mecânico para Veículos Leves – Merendeira – Motorista – Porteiro Servente – Zelador de Cemitério

Raciocínio lógico para resolução de problemas elementares. Operações com adição e subtração. Estudo das figuras planas. Medidas de comprimento.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sistemas de Serviços de Saúde: objetivos, macrofunção e características. Sistema de Saúde brasileiro: Modelos de Atenção e Vigilância da Saúde. Políticas de Saúde. Financiamento da Saúde. História da saúde Pública no Brasil. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – rel. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei Nº 8080/90. Lei Nº 8142/90. Lei 9434/1997 - Dispõe sobre a Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante e Tratamento. Lei 9436/1997 - Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências. Lei 9263/1996 - Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades. Lei 3268/1957 - Dispõe sobre o Conselho de Medicina. Portaria MS Nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS Nº 3925, de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 7ª edição, 2010. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde. PSF (Programa Saúde da Família) - objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso; humanização do atendimentos. Ética Médica; direitos do paciente; Estatuto do Idoso; doenças crônicas não transmissíveis; indicadores hospitalares; perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira; parâmetros para utilização de leitos de UTI; codificação internacional de doenças e Código de Ética Médica.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto do Idoso. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Resolução nº 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social. Ética profissional. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990). Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistente Social. Política Nacional do Idoso. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. Norma Operacional Básica da Assistência Social. Norma Operacional Básica /RH/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais. Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Legislação Específica de programas sociais (Bolsa Família; BPC; PETI etc.).

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Biossegurança em Odontologia. Processos de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Noções básicas de segurança no trabalho e meios de proteção contra infecção cruzada na prática odontológica. Ergonomia, trabalho em equipe, princípios do trabalho a quatro mãos. Noções de instrumentação. Conhecimentos básicos da anatomia das estruturas do sistema estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e decídua através da representação gráfica e numérica. Conhecimento do funcionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos. Nomenclatura, reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Manipulação, classificação, armazenamento de materiais odontológicos. Manejo do prontuário odontológico. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Promoção de Saúde: conceitos - estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Procedimentos educativos e preventivos: evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, técnicas de escovação e higiene oral. Controle de cárie dental e doenças periodontais. Flúor, composição e aplicação. Legislação do SUS. Bioética e ética profissional.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR

Escrituração: conceito, métodos e processos, lançamentos, elementos essenciais. Balanço Patrimonial – conceito, finalidade, apresentação, conteúdo dos grupos e subgrupos, critérios de avaliação do ativo e passivo, levantamento do Balanço Patrimonial (Lei 6.404/76 e posteriores alterações). Contabilidade Pública e Orçamento: Lei de orçamento. Elaboração do orçamento. Registros Orçamentários. Receita: orçamentária, extraorçamentária – suas origens e classificações. Receita efetiva. Receita por mutação patrimonial. Categorias econômicas. Fontes de receitas orçamentárias. Despesa: conceito. Despesa efetiva. Despesa por mutação patrimonial. Plano Plurianual – conceito e aplicação. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – conceito e aplicação. Classificação funcional programática. Elementos de despesa: classificação da despesa. Reserva de dotação. Empenho, liquidação e pagamento. Dívida fundada e dívida flutuante. Créditos adicionais. Restos a pagar. Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração de variações patrimoniais. Plano de Contas: características fundamentais, codificação da receita e da despesa, função das contas e escrituração (Lei 4.320/64 da Contabilidade Pública). Inventário na administração pública: material permanente, material de consumo, as demonstrações contábeis na Administração Pública: o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais. Tomadas e prestação de contas. Licitação – Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.883/94; 9.648/98 e 9.854/99 – conceitos, finalidade, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidade, procedimento, anulação e revogação e normas gerais de licitação. Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuitos, revisão e extinção dos contratos. Crédito Tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, competência, modalidades, suspensão, extinção e exclusão. Tributo: definição – Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato Gerador – hipótese e incidência e não incidência, isenção e imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária: sujeito passivo, contribuinte e responsável, responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros. Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal: disposições preliminares; planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e do endividamento. Gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização; disposições finais e transitórias. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº. 803/96 e alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações.

III – CONHECIMENTOS ESPEC FICOS

FISCAL EM VIGIL NCIA SANIT RIA

Vistoria Administrativa. Evolu o da Vigil ncia Sanit ria no Brasil. Vigil ncia Sanit ria: conceitos,  reas de abrang ncia e fun es. Sistema Nacional de Vigil ncia Sanit ria e Sa de P blica: Pap is da Anvisa e sua rela o com o Sistema Nacional de Vigil ncia Sanit ria/ Compet ncias da Uni o, Estados e Munic pios com rela o a Vigil ncia Sanit ria. Lei Estadual 16.140/07. Legisla o Federal: RDC 216/04. Lei n  9.782/1999 e suas altera es. Lei n  6.437/1977 e suas altera es. Decreto - Lei n  986/1969 e suas altera es.

III – CONHECIMENTOS ESPEC FICOS

PROCURADOR DO MUNIC PIO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Rela o jur dico-administrativa. A personalidade de direito p blico. Pessoa Administrativa. 2.  rgo administrativo. Classifica o dos  rgos e fun es da Administra o P blica. 3. A compet ncia administrativa: conceito e crit rios de distribui o. Avoca o e delega o de compet ncia. 4. Organiza o administrativa brasileira: princ pios fundamentais. Administra o direta e indireta. 5. Autarquia. 6. Sociedade de Economia Mista. 7. Empresa P blica. 8. Fundaa es instituidas pelo Poder P blico. 9. Atos administrativos. Forma o - elementos, procedimentos administrativo; validade; efic cia; autoexecutoriedade. 10. Atividade discricion ria da Administra o P blica. Limites. Controle. 11. Licita o e contrato administrativo. Lei n. 8.666/93 e posteriores altera es. 12. Pol cia administrativa - conceito e requisitos de seu exerc cio. As liberdades p blicas e o poder de pol cia. 13. Servi o p blico. Concess o, autoriza o e permiss o de servi o p blico. 14. Bens p blicos - disciplina legal. 15. Limita es do direito de propriedade: desapropria o, requisia o e servid o administrativa. 16. A Fazenda P blica em ju zo. Controle da legalidade dos atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado. 17. Fun o P blica. Regime Jur dico dos servidores p blicos - cargos de provimento efetivo: provimento, est gio probat rio, estabilidade; cargos de provimento em comiss o. Direitos, deveres e responsabilidade dos servidores p blicos. 18. Parceria P blico-Privada. **DIREITO TRIBUT RIO:** 1. Direito Tribut rio. Princ pios. O C digo Tribut rio Nacional. Normas Gerais de Direito Tribut rio. 2. Norma tribut ria. Esp cies. Vig ncia. Interpreta o e aplica o. 3. Obrigaa o tribut ria. Estrutura e elementos constitutivos. Esp cies. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. 4. Cr dito tribut rio. Conceito. Natureza. Lan amento. Revis o. Suspens o, extin o e exclus o. Prescri o e decad ncia. Repeti o do ind bito. 5. Responsabilidade por d vida pr pria e por d vida de outrem. Solidariedade e sucess o. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 6. Garantias e privil gios do cr dito tribut rio. 7. Tributo. Conceito. Natureza jur dica. Esp cies. 8. Impostos municipais. 9. Taxas e contribui es municipais. 10. Autua es. Processo administrativo tribut rio. Conselho de Contribuintes. Compet ncia. **DIREITO MUNICIPAL:** 1. Munic pio. Autonomia. Limites. Compet ncia privativa e concorrente. 2. Lei Org nica Municipal. Natureza. Conte do. A Lei Org nica e as Constitui es federal e estadual. A Lei Org nica e as leis municipais. 3. Estatuto da Cidade. 4. Processo legislativo municipal. Iniciativa privativa. Urg ncia. 5. Poderes pol ticos municipais. Compet ncia. Controle. 6. Administra o municipal – composi o. Administra o direta e indireta:  rgos e entidades. 7. Poder de pol cia municipal. 8. Solo urbano – utiliza o, regulamentaa o. Plano Diretor. 9. Prote o ao meio ambiente – compet ncia e responsabilidade do Munic pio. Legisla o ambiental. 10. C digo de Tr nsito brasileiro – compet ncia do Munic pio. 11. Patrim nio hist rico e art stico das cidades. 12. Regime jur dico do servidor P blico. 13. Regime de Previd ncia dos Servidores Municipais. 14. Lei de Responsabilidade Fiscal. 15. Advocacia municipal e compet ncia da Procuradoria Municipal. Procurador de Munic pio – direitos e deveres.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR

Noções sobre Projeto Político Pedagógico. O currículo escolar. Os parâmetros curriculares nacionais – PCNs. Os métodos de ensino individuais e coletivos. Tendências pedagógicas. O Construtivismo como forma de abordagem de ensino: definição, características, principais defensores dessa visão de ensino. A importância do planejamento de aula. Interdisciplinaridade: os projetos interdisciplinares. *Bullying* e suas consequências. Os temas transversais. Principais transtornos e dificuldades de aprendizagem. A ética na escola. Lei de Diretrizes e Bases da educação (Lei nº 9394\96).

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICÓLOGO

Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Plantão Psicológico. Teorias da personalidade, transtornos da personalidade, transtornos de ansiedade e transtornos mentais. Ética profissional.

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR

Organização de arquivos. A escrituração e trato da documentação da gestão escolar. Técnicas de arquivamento, técnicas de classificação de arquivamento. Escrituração escolar: características dos Livros de Registros Escolares, atos legais da escola. Proposta Pedagógica. Regimento Escolar. Plano de curso e plano de ensino. Atribuições e competências da secretaria escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei nº 9394\96).

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem. **Fundamentos de Enfermagem:** procedimentos e ações do técnico de enfermagem no atendimento ao cliente/paciente; conhecimentos teóricos que fundamentam as ações do técnico de enfermagem; relacionamento interpessoal com o paciente; processo de educação em saúde; prevenção de acidentes; medidas de controle da infecção hospitalar. **Supervisão em Enfermagem:** ações do técnico de enfermagem na supervisão do pessoal auxiliar. **Atuação do técnico de enfermagem na assistência:** à mulher no período grávido-puerperal e a portadora de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; ao recém-nascido; à criança e ao adolescente no processo de crescimento e desenvolvimento; à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso com distúrbios clínicos, psiquiátricos, doenças infecciosas e parasitárias, em situações cirúrgicas, emergenciais e de terapia intensiva. **Ações do técnico de enfermagem no centro cirúrgico e central de material.** Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde: imunização e cadeia de frio; tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; diabetes mellitus; hipertensão arterial; saúde do adolescente. **SUS Sistema Único de Saúde:** conceitos, princípios, diretrizes. **Fundamentação legal, legislação básica e normas operacionais vigentes.** Participação popular e controle social. **Conselhos de Saúde. Políticas de Saúde – Aspectos Éticos e Legais da Prática de Enfermagem.** **Fundamentos de Enfermagem – preparo e administração de medicamentos, medidas de higiene e conforto, cateterismos, punções, processamento de artigos, procedimentos de enfermagem em geral.** **Enfermagem Médico-Cirúrgica – assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção digestiva, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina e hematológica.** **Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório e cirurgias de tórax, de abdome, de membros e vascular.** **Prevenção e controle de infecção hospitalar.**

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Fundamentos de Radiologia. Equipamentos radiológicos. Produção de raios-X. Formação de imagens e contrastes. Controle da radiação espalhada. Características e processamento de filmes radiológicos. Qualidade das imagens. **Proteção radiológica:** conceitos básicos, normas e regulamentos. Grandezas e unidades. **Monitoração Individual:** equipamentos de proteção individual. Física das radiações. **Radiologia geral:** mamografia, tomografia computadorizada, odontologia. Noções básicas de anatomia humana. **Técnicas radiográficas.** Aspectos posturais e ergonômicos para realização de exames: movimentação de pacientes vítimas de traumas. **Fluxograma técnico-administrativo:** registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. **Conduta ética dos profissionais da área de saúde.**

ANEXO IV

NOVO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

DATA PROVÁVEL	PROCEDIMENTOS
27/05/2015	Publicação do Extrato do Edital Normativo Retificado e Consolidado e reabertura do Concurso Público no Diário Oficial do Estado e jornal de circulação regional.
27/05/2015	Publicações do Edital Normativo Retificado e Consolidado de reabertura no Placar da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Panamá e na Página de Acompanhamento do Concurso no sítio eletrônico concursos.fesg.org.br .
29/05/2015 A 30/06/2015	Novo período de Inscrições e requerimento de condições especiais para realização das provas.
29/05/2015 A 30/06/2015	Novo período de protocolo do requerimento de condições especiais para realização das provas.
28/05/2015 A 25/06/2015	Novo período de protocolo do requerimento da isenção da taxa de inscrição com documentos.
28/05/2015 A 25/06/2015	Novo prazo de recurso contra o Edital Normativo Retificado e Consolidado do Concurso Público.
30/06/2015	Publicação da decisão de recursos do Edital Normativo Retificado e Consolidado.
03/07/2015	Publicação da relação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, e dos candidatos cujos pedidos de isenção foram indeferidos.
06/07/2015 A 10/07/2015	Prazo de recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
13/07/2015	Publicação da decisão dos Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.
14/07/2015 A 20/07/2015	Prazo exclusivo dos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido para que possam efetivar o pagamento da taxa de inscrição e continuar no certame.
31/07/2015	Publicação das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas.
	Publicação da concorrência por cargo.
	Publicação do resultado dos pedidos de condições especiais para a prova objetiva.
03/08/2015 A 07/08/2015	Prazo para recursos contra o indeferimento ou cancelamento de inscrição.
11/08/2015	Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de condições especiais.
	Publicação da decisão de recursos do indeferimento ou cancelamento da inscrição no Concurso, bem como da decisão de recursos de indeferimento do pedido de condições especiais.
16/08/2015	Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Objetivas.
	Nova data de realização das Provas Objetivas.

17/08/2015	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.
24/08/2015	Divulgação do resultado das notas das Provas Objetivas.
25/08/2015 A 31/08/2015	Prazo para recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
04/09/2015	Publicação da decisão de recursos contra o gabarito e resultado das Provas Objetivas.
	Convocação para o agendamento da avaliação dos candidatos com deficiência física pela equipe multiprofissional.
11/09/2015	Realização da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física pela equipe multiprofissional.
14/09/2015	Publicação do resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física - CDF pela equipe multiprofissional.
15/09/2015 A 18/09/2015	Período de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pela equipe multiprofissional.
23/09/2015	Publicação da decisão de recursos contra o resultado da avaliação dos Candidatos com Deficiência Física – CDF pela equipe multiprofissional.
23/09/2015	Convocação para as Provas Práticas.
04/10/2015	Realização das Provas Práticas.
07/10/2015	Divulgação dos resultados das Provas Práticas.
08/10/2015 A 14/10/2015	Período de recursos contra o resultado das Provas Práticas
16/10/2015	Publicação da decisão de recursos contra o resultado das Provas Práticas.
16/10/2015	Convocação para a entrega dos títulos dos candidatos que quiserem participar dessa etapa.
19/10/2015 A 22/10/2015	Data de entrega dos títulos dos candidatos que quiserem participar dessa etapa.
26/10/2015	Publicação do resultado da avaliação de títulos.
27/10/2015 A 30/10/2015	Período de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.
04/11/2015	Publicação da decisão de recursos contra o resultado da avaliação de títulos.
09/11/2015	Publicação do resultado preliminar do Concurso com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
10/11/2015 A 13/11/2015	Período de recurso contra o resultado preliminar do Concurso.
17/11/2015	Publicação da decisão de recursos contra o resultado preliminar do concurso.
19/11/2015	Publicação do resultado final oficial da lista geral e da lista de CDF com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos.
	Entrega do resultado definitivo do Concurso ao Chefe do Poder Executivo de Panamá – GO para fins de homologação.
25/11/2015	Data prevista para homologação dos resultados finais pelo Chefe do Poder Executivo e Publicação no Diário Oficial do Estado.

Observações: O candidato deverá acompanhar diariamente o andamento do Concurso, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer alterações no cronograma ou no Edital que forem disponibilizadas na página de acompanhamento no site eletrônico concursos.fesg.org.br, devendo ainda se preparar previamente para atender fielmente ao cronograma do Concurso.

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

O(a) candidato(a) _____,
CPF n° _____- _____, inscrito(a) ao Concurso Público para
preenchimento de vagas no cargo de _____,
regido pelo Edital do Concurso n° 001/2015 para o quadro de pessoal da Área da Saúde e de outras
áreas do Município de Panamá (GO), vem requerer a inscrição especial como Candidato com
Deficiência Física - CDF.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva
Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual
constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência física que é portador:	
Código correspondente da (CID):	
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:	_____ (CRM N. _____)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de ajuda ou prova necessária.

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA de PROVA e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL. (Descrever)

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste Edital Normativo, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Panamá (GO): _____/_____/2015.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII

MODELO DE ENDEREÇAMENTO NO ENVELOPE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE PANAMÁ – ESTADO DE GOIÁS

Remetente:

Endereço:

Cargo que se inscreveu:

Nº de Inscrição:

Assunto: